



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6147 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, DO DECRETO
Nº 6078, DE 08 de SETEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

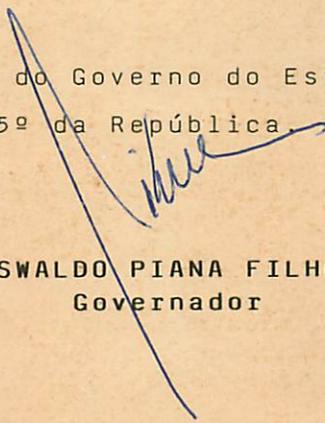
Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 6078, de 08 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 1993."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
29 de outubro de 1993, 105ª da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 2891 do dia 01/11/93